

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2024.000158.46101.05**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023
- IASES
PROCESSO N.º 2023-7FNWH
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS
CONTRATADA: EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Açúcar Cristal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.707,36

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1419160

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 1848-S de 15/10/2024, publicada no D.O.E de 16/10/2024, que localizou **EMILLYN BASÍLIO SANTANA - NF. 4694856.**

Onde se lê:

..., Gerência de Educação, Trabalho e Assistência - GETA...

Leia-se:

..., Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I...

Vitória/ES, 16 de outubro de 2024.
Protocolo 1418739

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 074, DE 17/10/2024.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela LC nº. 373, de 29 de junho de 2006 e suas alterações,

RESOLVE:

Conceder a servidora Andréa Munhos Ferreira

Barroso, nº funcional 3782131, **15** (quinze) dias restantes de férias regulamentares, do exercício de 2023, interrompidas através da Instrução de Serviço nº 021/2024, de 30/04/2024, a partir de 17/10/2024.

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Geral do PROCON-ES

Protocolo 1419446

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resolução CEAS/ES Nº 657, de 17 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para ingressar com recurso para pedidos de habilitação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual Nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a resolução CEAS/ES Nº 648, de 22 de agosto de 2024 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do prazo para ingressar com recurso para apresentação dos pedidos de habilitação para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES.

Art. 2º Estabelece novo calendário do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026, novo calendário acesse o site: setades.es.gov.br

Vitória/ES, 17 de outubro de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Espírito Santo - CEAS/ES

Protocolo 1419073

PORTARIA Nº 0119-S, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o plano de aplicação que estabelece a metodologia, propõe metas, limites financeiros e prazos para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, financiado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei Estadual nº 11.505 de 20/12/2021 que criou a "**Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais - PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**" e suas alterações e o Decreto nº 5.714-R de 27/05/2024 que a regulamenta;

Considerando que o programa baseia sua operacionalização na Norma de Procedimento SETADES Nº 012, instituída através da Portaria Nº 057 de 05/06/2024;

Considerando a "**Abertura do período de adesão ao Programa Estadual Compra Direta de Alimentos**" publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES em 31/07/2024, e o "**Aviso de Prorrogação**" publicado no DIOES em 02/09/2024 que estendeu o prazo para apresentação dos documentos de adesão para 20/09/2024;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da **ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS** para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, desenvolvido pelo Instituto das Filhas de Maria Imaculada, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1050 LOA 2024 e R\$ 987,67 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374.

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1419276

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/084/2024

Processo nº.: 2024-27RLB

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Instituto das Filhas de Maria Imaculada - Centro Social Madre Brigida Postorino.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, desenvolvido pelo Instituto das Filhas de Maria Imaculada, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1050 LOA 2024 e R\$ 987,67 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1419304

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 656 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Divulgar o motivo/pendência das representações da sociedade civil não habilitadas para compor a Gestão 2024-2026 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo, conforme resolução CEAS/ES Nº 648, de 22 de agosto de 2024:

ENTIDADE	MOTIVO/PENDÊNCIA
Sociedade de Assistência à Velhice desamparada de - Asilo de idosos de Vitória	inc. I, item F (1), do art. 6º
Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down Cariacica Down	inc. I, item I e K, do art. 6º
Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu - ABECA	inc. I, item F (1), do art. 6º
Associação Capixaba contra o Câncer infantil - ACACCI	inc. I, item F (1), do art. 6º
Instituto Vovô Chiquinho	inc. I, item F (1), do art. 6º
Centro Assistencial Adonai - CENAAD	inc. I, item C e item G (1) do art. 6º

LEIA-SE:

Art. 2º Divulgar o motivo/pendência das representações da sociedade civil não habilitadas para compor a Gestão 2024-2026 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo, conforme resolução CEAS/ES Nº 648, de 22 de agosto de 2024:

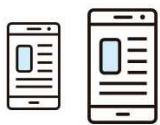
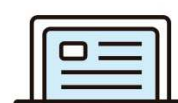
ENTIDADE	MOTIVO/PENDÊNCIA
Sociedade de Assistência à Velhice desamparada de - Asilo de idosos de Vitória	inc. I, item G (1), do art. 6º
Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down Cariacica Down	inc. I, item J e K, do art. 6º
Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu - ABECA	inc. I, item G (1), do art. 6º
Associação Capixaba contra o Câncer infantil - ACACCI	inc. I, item G (1), do art. 6º
Instituto Vovô Chiquinho	inc. I, item G (1), do art. 6º
Centro Assistencial Adonai - CENAAD	inc. I, item C e item G (1) do art. 6º

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 1419061



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES